



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Comissão Especial do Conselho Superior

Ofício Nº 6/2023/COMISSÃO ESPECIAL CONSUP/CONSUP/IFMG

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

A Sua Senhorias os Senhores

DIRETORES-GERAIS DE *CAMPUS* E DIRETORES DE *CAMPUS* AVANÇADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Com cópia:

A Suas Senhorias os Senhores

INDICADOS(AS) PELOS DIRIGENTES DE *CAMPUS* E *CAMPUS* AVANÇADO PARA DAR
SUORTE À COMISSÃO ESPECIAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Assunto: envia planilhas para validação dos *Campi* e solicita retorno em 24/04/2023.

Senhores Dirigentes,

Senhores(as) servidores(as) indicados(as) pelos Dirigentes de *Campus* e *Campus* Avançado para dar suporte à Comissão Especial,

Cumprimentando-os, a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO SUPERIOR** constituída pela Resolução nº 14 do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais, de 06 de abril de 2023, com fundamento no Decreto nº 6.986/2009, conforme estabelecido na reunião realizada na manhã do dia 18/04/2023, com os servidores indicados por Vossas Senhorias para dar suporte à Comissão Especial, para execução das atividades previstas no calendário anexo ao Regulamento para escolha dos membros das comissões eleitorais dos *Campi* e da Reitoria do IFMG, sob responsabilidade de seu respectivo *Campus*, enviamos as listas, conforme abaixo:

1. LISTA RESUMIDA DE SERVIDORES (1526022). Lista a ser divulgada na página oficial do *Campus* e em outros canais que o *Campus* entender ser efetivo para ampla divulgação entre o público interessado, contendo as seguintes informações:

- a. Matrícula SIAPE;
- b. Nome;
- c. *Campus* de lotação;
- d. Cargo emprego.

A divulgação dessa lista é fundamental para que os dados possam ser validados pelos seus detentores, ou seja, docentes e técnicos administrativos.

2. LISTA COMPLETA DE SERVIDORES (1526026). Lista, de uso exclusivo dos servidores indicados pelos Diretores-Gerais, contendo as seguintes informações sobre docentes e técnicos

administrativos:

- a. Matrícula SIAPE;
- b. Nome;
- c. CPF;
- d. Campus de lotação;
- e. Cargo emprego
- f. E-mail;
- g. Situação funcional.

Esta lista deverá ser utilizada pelos *campi* (servidores indicados pelos Diretores-Gerais) para complementar as informações que eventualmente estejam incorretas ou faltantes, seja a partir das solicitações dos servidores para inclusão ou correção dos próprios dados, seja por processo de verificação ativa por parte dos indicados.

IMPORTANTE. A lista deve ser filtrada, de modo a contemplar apenas os servidores lotados no respectivo *Campus*.

3. LISTA RESUMIDA DE ALUNOS (1526031 - todos os *Campi*; 1526033 - *Campus Congonhas*). Lista a ser divulgada na página oficial do *Campus* e em outros canais que o *Campus* entender ser efetivo para ampla divulgação, contendo as seguintes informações:

- a. Login;
- b. Nome completo;
- c. Nome social (caso haja);
- d. Código do curso;
- e. Modalidade do curso;
- f. *Campus*.

4. LISTA COMPLETA DE ALUNOS (1526034 - todos os *Campi*; 1526042 - *Campus Congonhas*). Lista contendo as seguintes informações, de uso exclusivo dos servidores indicados pelos Diretores-Gerais, contendo as seguintes informações sobre discentes aptos a voltar:

- a. *Campus*: *Campus* em que o discente está matriculado;
- b. Modalidade de curso ao qual o discente está matriculado;
- c. CODCURSO: código do curso ao qual o discente está matriculado;
- d. Matrícula (RA): número de matrícula do discente, considerando apenas discentes com situação de matrícula "MATRICULADO" no sistema de gestão acadêmica (SUAP para o *Campus Congonhas* e Conecta para os demais);
- e. Login: login utilizado pelos discentes para acesso ao sistema acadêmico (SUAP para *Campus Congonhas* e Conecta para os demais);
- f. E-mail: endereço de e-mail do discente, devendo haver apenas um registro de e-mail para cada aluno;
- g. Nome: nome completo do discente;
- h. Nome Social: nome social do discente, caso haja;
- i. CPF: CPF do discente;

Esta lista deverá ser utilizada pelos *campi* (servidores indicados pelos Diretores-Gerais) para complementar as informações que eventualmente estejam incorretas ou faltantes, seja a partir das solicitações dos discentes para inclusão ou correção dos próprios dados, seja por processo de verificação ativa por parte dos indicados.

IMPORTANTE. A lista deve ser filtrada, de modo a contemplar apenas os discentes matriculados no respectivo *Campus*.

5. LISTA DO ACTIVE DIRECTORY (1526050). Lista direcionada aos indicados que atuam na área de Tecnologia da Informação, para ser verificado se o "login" do servidor ou aluno existe no Active Directory e está ativo. Caso não exista, a TI do *Campus* deverá fazer a correção no Active Directory.

Cabe também ressaltar que há muitos servidores que são alunos. Nesse caso, o login não é o RA,

mas o login do servidor no padrão “nome.sobrenome”.

A lista também deverá ser utilizada para conferir se o nome completo é equivalente à fusão das colunas (givenname + surname), já que o sistema Helios exibe para o usuário o nome composto por esta fusão.

De acordo com o Anexo I da Resolução da Comissão Especial nº 1, de 12 de abril de 2023 (1518777), que dispõe sobre a regulamentação para escolha dos membros das comissões eleitorais dos *Campi* e da Reitoria do IFMG, temos as seguintes datas que merecem especial atenção de todos(as):

Data	Atividade	Responsável
19/04/2023	Publicação da lista de eleitores aptos a votar (discentes, técnicos-administrativos e docentes)	<i>Campi</i> e <i>Campi</i> Avançados
19/04/2023 a 20/04/2023	Recebimento e tratamento de requisições de correção de dados referentes a lista de eleitores aptos a votar (discentes, técnicos-administrativos e docentes)	<i>Campi</i> e <i>Campi</i> Avançados
24/04/2023	Envio das listas de eleitores aptos a votar validadas e assinadas pelo Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou Diretor de <i>Campus</i> Avançado para a Comissão Especial	<i>Campi</i> e <i>Campi</i> Avançados

Assim, realizada a divulgação, conferência/tratamento das informações de servidores, alunos e no Active Directory, solicitamos que os Diretores-Gerais dos *Campi* e Diretores dos *Campi* Avançados encaminhem as **LISTAS COMPLETAS (1526026, 1526034 - todos os *Campi*; e 1526042 no caso do *Campus* Congonhas) e e do ACTIVE DIRECTORY (1526050) devidamente validadas à Comissão Especial por meio de Ofício, a ser inserido neste processo SEI nº 23208.001335/2023-19, no prazo improrrogável de 24/04/2023**, conforme previsão expressa do Regulamento.

Sendo o que cumpria, despedimo-nos, permanecendo à disposição para o que se fizer necessário.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Membro da Comissão**, em 18/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelis Aparecido da Silva, Membro da Comissão**, em 18/04/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Milagres de Araujo, Presidente da Comissão**, em 18/04/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1526089** e o código CRC **288015E2**.

